



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 — ESTADQ DE MINAS GERAIS

LEI Nº 832/79
=====

"Dá denominação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI de João Carlos Giovanini".

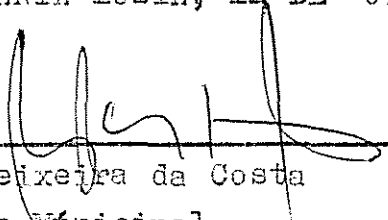
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a denominação de SENAI " JOÃO CARLOS GIOVANINI o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Luzia.

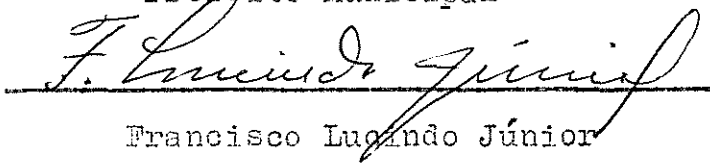
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 11 DE JANEIRO
de 1979.



Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.